

LEI MUNICIPAL Nº 1026/06

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA: Estabelece o nome de Governador Miguel Arraes de Alencar a estrada que liga a PE-035 a Vila Velha e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de Governador Miguel Arraes de Alencar, a estrada que liga a PE-035 a Vila Velha, neste Município.

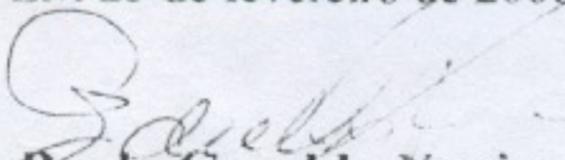
Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, autorizada a confeccionar e colocar placa, com o nome da referida estrada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das disponibilidades financeiras, constante do orçamento do Município da Ilha de Itamaracá.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ,
EM 23 de fevereiro de 2006


Paulo Geraldo Xavier
Prefeito